

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR EM R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025                                             | R\$ 2.033,36        |
| Progressão por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, Lei nº 9.826/1974.                                    | R\$ 305,00          |
| Gratificação pelo exercício de atividade com risco de vida ou saúde – 60% – Art. 1º da Lei 19.387/2025 | R\$ 1.220,02        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>R\$ 3.558,38</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072001372202658, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, CPF 208.730.773-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30002946, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/03/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                     | VALOR EM R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 19.660/2026                                                      | R\$ 6.892,53         |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Art. 24 da Lei Estadual nº 14.116/2008)            | R\$ 2.757,01         |
| Gratificação de Incentivo Profissional (60%) - Art. 28, inciso II Lei Estadual nº 14.116/2008 | R\$ 4.135,52         |
| Gratificação de Efetivo Exercício (1%) Artigo de 24, II da Lei Estadual nº 14.116/2008        | R\$ 68,93            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>R\$ 13.853,99</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 18 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051038439202520, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 5º e 26, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, e com a Medida Cautelar proferida na ADI 7.727/DF, do Supremo Tribunal Federal., à servidora **FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**, CPF 624.026.173-49, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13740119, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Subsídio - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c o Decreto Estadual nº 36.538/2025. | R\$ 13.758,51        |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 13.758,51</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001107490202416, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **SIMONE MARIA PINHEIRO MEIRELES**, CPF 317.975.393-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10254612, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR EM R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024                                             | R\$ 2.986,60        |
| Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974                                    | R\$ 149,33          |
| Gratificação Especial de Desempenho - 50%- Art.16, Lei nº 12.078/1993.                                 | R\$ 1.493,30        |
| Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei nº12.287/1994.                                   | R\$ 1.493,30        |
| Gratificação pelo exercício de atividade com risco de vida ou saúde – 60% – Art. 1º da Lei 19.387/2025 | R\$ 1.791,96        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>R\$ 7.914,49</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05823830/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUIZA SAMPAIO**, CPF 061.675.863-49, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12508018, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/06/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                             | VALOR EM R\$        |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/ Decreto 34.514/2022                | R\$ 1.467,89        |
| Gratificação por Tempo de Serviço ( 20%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974 | R\$ 293,58          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/A de 1992  | R\$ 293,58          |
| Gratificação Especial de Desempenho (20%) - Lei nº 12.078/1993        | R\$ 293,58          |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>R\$ 2.348,63</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09653988/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EDGARD CORREA NETO**, CPF 119.797.983-20, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe , nível referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1335751X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR EM R\$ |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022           | R\$ 5.288,53 |
| Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974 | R\$ 793,28   |

